



CERTIFICADO Nº 1290 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MCLAW DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF : 04.537.036/0001-60

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : MCLAW DO BRASIL LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia ARCEBURGO A MOCOCA número/km S/N
Bairro ZONA RURAL Cep 37820-000 Arceburgo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Arceburgo (LAT) -21.4058, (LONG) -46.9808

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1290/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos	Área útil	0.686	ha

Validade de 24 ano(s) e 10 mes(es) e 3 dia(s), com vencimento em 06/02/2045.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Varginha, 03/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ, Superintendente, em 03/04/2020 12:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 18/2020

Varginha, 04 de maio de 2020.

A/C: ITALO MAZIERO JUNIOR

Assunto: Correção no prazo de Validade do Certificado de Licenciamento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0015672/2020-49].

Prezado Ítalo,

Vimos por meio deste comunicar que houve um equívoco em relação ao vencimento da licença, processo SLA" 1290/2020", MCLAW DO BRASIL LTDA

O vencimento correto é: 03/10/2024, acompanhando o vencimento da licença principal cujo processo é 1967/2002/011/2015.

Informamos ainda que está sendo implementada uma ferramenta no sistema para corrigir estas demandas e que quando estiver pronta, faremos um novo certificado, corrigindo o prazo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13926183** e o código CRC **C0127143**.

Referência: Processo nº 1370.01.0015683/2020-43

SEI nº 13926183

AV MANOEL DINIZ, 145 - Bairro INDUSTRIAL - Varginha - CEP 37062-480

Data de Envio:

04/05/2020 11:21:44

De:

SEMAD/Elaine Costa - Responsável pela Unidade. <elaine.costa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

meio.ambiente@mclawdobrasil.com.br

Assunto:

Erro no vencimento da Licença

Mensagem:

Prezados,

Bom dia !

Servimos do presente para encaminhar orientação quanto ao vencimento da licença conforme ofício em anexo.

Atenciosamente,

SUPRAM SM

Anexos:

Oficio_13926183.html

Certificado_13925587_mc_LACW.pdf